Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1303

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 3118/2022 Valor: R\$ 26.813,40

Avaré, 01 de junho de 2022

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1303

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos



MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 **DECRETO Nº 0006856/2022** Data 31/05/2022

DECRETO Nº 0006856/2022, de 31 maio de 2022 - 0002568/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 4.293,00, distribuidos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002958	070114.1030110122544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs		
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9530016	4.125,00
0002731	070114.1030110122545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE		
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530016	168,00
TOTAL:				4,293,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais)

ANULAÇOES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002956		ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFS MATERIAL DE CONSUMO	9530016	4.125,00
0002734		ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530016	168,00
TOTAL:			4.293,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA	ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1303

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ **SAO PAULO** 46.634.168/0001-50 **DECRETO Nº 0006857/2022** Data 31/05/2022

DECRETO Nº 0006857/2022, de 31 maio de 2022 - 0002568/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 27.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001063	080201.0824440162429	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC.		
	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0151000	27.000,00
TOTAL:				
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Suplementação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000044	090201 0924140102576	MANUEL DO C.C. L. (CENTRO DE CONVINÚNCIA DO IDOSO)		

richa	Codigo	Descrição	onte	valor
0000944		MANUT.DO C.C.I (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01	151000	27.000,00
TOTAL:				27.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				

DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA	ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL